

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES		
Conselho Estadual:	CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH		
Representante Legal:	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES		
Decreto Estadual:	Nº 31.387 de 10/01/2014	UF:	CE
		Contrato:	0
Período de Avaliação:	2025		Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

5

Existe um organismo gestor plenamente estruturado e as atribuições institucionais são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do Estado do Ceará possui uma estrutura organizacional, a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, a qual encontra-se estruturada para desenvolver suas atribuições, dispondo de pessoal técnico e administrativo com competência para gestão dos recursos hídricos. Também fazem parte dessa estrutura as suas vinculadas, quais sejam: COGERH, SOHIDRA e FUNCEME.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor dispõe de vários processos gerenciais com fluxos e procedimentos bem estabelecidos. Entre eles podemos citar o processo da outorga, da cobrança, o sistema de pagamento de funcionários, sistema de monitoramento qualitativo e quantitativo dos seus reservatórios, manual de outorga, manual de operação dos reservatórios, manual de procedimentos da fiscalização, entre outros.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH dispõe de amplo arcabouço legal (leis, decretos, portarias, instruções normativas e resoluções), ao qual encontra-se disponível ao público no seguinte site: www.srh.ce.gov.br.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH foi criado nos termos do Art. 27 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992; O Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994 aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, tendo este sido revisado pelo Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012; Foi publicado o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018 - que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, atualizando o Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012 (antigo Regimento Interno do CONERH), passando o Conselho a ser composto por 24 (Vinte) membros. No ano de 2019 o Regimento Interno do CONERH sofreu alteração dos representantes dos órgãos e entidades estaduais, dando origem ao Decreto nº 33.394, de 13 dezembro de 2019.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. O CBH-Acaraú criado pelo Dec. nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18/02/2005; CSBH-Alto Jaguaribe criado pelo Dec. nº 26.603, de 14/05/2002 e instalado em 27/06/2002; CSBH-Baixo Jaguaribe criado pelo Dec. nº 25.391, de 1º/03/1999, e instalado em 16/04/1999; CSBH-Banabuiú criado pela Lei nº 26.435, de 30/10/2001, e instalado em 28/02/2002; CBH-Coreaú criado pelo Dec. nº 28.233, de 04/05/2006 e instalado no dia 08/06/2006; CBH-Litoral criado pelo Dec. nº 28.233, de 04/05/2006 e instalado no dia 21/06/2006; CSBH-Médio Jaguaribe criado pelo Dec. nº 25.39, de 1º/03/1999, e instalado em 16/04/1999; CBH-RMF criado pelo Dec. nº 26.902, de 16/01/2003, e instalado em 30/09/2003; CSBH-Salgado criado pelo Dec. nº 26.603 de 14/05/2002 e instalado em 10/07/2002; CBH-Serra da Ibiapaba criado pelo Dec. nº 31.062, de 22/11/2012, e instalado em 26/02/2013; e, CBH-Sertões de Crateús criado pelo Dec. nº 31.061, de 22/11/2012, e instalado em 07/03/2013.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

5

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará já instalou 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas, que funcionam regularmente, reunindo-se em média 04 (quatro) vezes ao ano. A COGERH é o órgão de gerenciamento dos recursos hídricos no Ceará, vinculado a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e é a entidade específica que atua como Agência de Água e exerce o papel de Secretaria Executiva de todos os Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, para isso, há 10 (dez) Gerências Regionais da Cogeh que dão suporte técnico e administrativo para os 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. No que diz respeito ao apoio técnico administrativo, a Cogeh faz o papel de mobilização de todas as reuniões, dá o suporte logístico e financeiro para a realização das reuniões e faz o encaminhamento das deliberações dos seus colegiados. A SRH, como órgão gestor dos recursos hídricos, responsável pela implementação e funcionamento do SIGERH, participa de todos os colegiados dos CBH's como membro nato, e as demandas e encaminhamentos pertinentes a gestão de recursos hídricos.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIGERH/CE vem trabalhando a comunicação como estratégia de desenvolvimento. Além da comunicação pessoal e grupal há um esforço de se utilizar meios eletrônicos, inclusive de mídia; ao mesmo tempo em que se consolidam ações junto ao público misto, num esforço de melhorar a representação e a representatividade dos membros que compõem os sistemas colegiados. No âmbito dos RH, informações precisas são um instrumento essencial à tomada de decisão, o que gera um compromisso de manutenção de nossos portais atualizados em tempo real e outra série de articulações. Não apenas os entes do Sistema, mas também os CBHs tem profissionais de jornalismo, produção, RP etc, fazendo contatos, produzindo material de release e atuando em sistemas de comunicação eletrônica pessoal e grupal (WhatsApp, e-mail) e públicos (portais, Facebook, Instagrams, etc). Houve ampliação destes profissionais, com a contratação de estagiários de comunicação para cada CBH. Na 99ª Reunião Ordinária do CONERH foi aprovado o PPA de Comunicação.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

4

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um plano de capacitação vigente e aprovado pelo conselho estadual, anualmente são aplicados curso para novos entes dos comitês. Após o período de pandemia foram retomadas as visitas técnicas, eventos, palestras e cursos presenciais. Inclui com a participação em Eventos de intercâmbio com apresentação de painéis temáticos. O corpo técnico do sistema é capacitado através de parcerias com escolas de gestão pública e incentivo a qualificação profissional.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pode-se dizer que a gestão de recursos hídricos no Ceará tem alcançado grande eficácia. Prova disso são a manutenção rotineira e constante de reuniões com membros do CONERH, CBHs e CG, mesmo nesses dois anos de pandemia. A possibilidade das reuniões online mantiveram as reuniões no mesmo patamar de assiduidade. Além disso, vale ressaltar o papel do Grupo de Contingência que reúne instituições como SRH, COGERH, FUNCEME, SOHIDRA, CAGECE, Defesa Civil, SDA e outras afins, acompanhando semanalmente as ações emergenciais, de curto, médio e longo prazo em todas as sedes municipais para evitar o colapso de água. Outro destaque é a formação de GTs para discussão e proposições (respeitadas as instâncias representativas legais). Estes grupos, reúnem representações de usuários, sobretudo nas 05 bacias que compõem o CBH Jaguaribe e as Bacias Metropolitanas (a segunda é usuária da água da primeira). O SIGERH reúne regularmente representações dos CBHs acerca da operação do Vale do Jaguaribe, maior região de irrigação no Estado e grande número de usuários participa de tais discussões em encontros e seminários do Sistema. Outra parceria de

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diagnósticos das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio do Estado (superficiais e subterrâneas), contudo, é necessário aprimorar em algumas regiões os dados relativos ao balanço hídrico. Importante se faz salientar a necessidade de avançar em estudos que contemplem outras regiões, como exemplo a serra da Ibiapaba, aluviões e litoral.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui divisão hidrográfica reconhecida e confiável, estabelecida formalmente por Decreto conforme criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamento estratégico da SRH é elaborado desde 1994. Em 2015 esse planejamento (<https://www.srh.ce.gov.br/planejamento-estrategico-2015-2022/>), foi revisado constituindo-se num importante instrumento de gestão para fazer frente aos novos desafios institucionais, na medida em que estabeleceram objetivos e projetos estratégicos com foco no cumprimento da missão e o alcance da visão proposta para a SRH. Foram estabelecidos 16 (dezesseis) objetivos estratégicos para o período 2015-2022, os quais serão atingidos por meio da execução de 81 (oitenta e um) projetos estratégicos. Dando continuidade ao processo de planejamento das ações do Sistema de Recursos Hídricos, foi elaborado o Plano de Ações Estratégicas (https://www.srh.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/90/2018/07/PLANO-DE-ACOES-ESTRATEGICAS-DE-RECURSOS-HIDRICOS-CE_2018.pdf), que traz de forma objetiva e focada nas prioridades do setor, um conjunto de intervenções de infraestrutura hídrica previstas e de ações de gestão e de governança. Destaca-se também a compatibilização do planejamento e da gestão dos recursos hídricos com o Plano Plurianual.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O “exercício avaliado” corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e este vem sendo implementado (no mínimo 60% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A política estadual de Recursos Hídricos do Ceará sempre foi desenvolvida sob um ambiente de planejamento e alinhamento estratégico. Destaca-se, atualmente, no Estado do Ceará, um conjunto de instrumentos que vem orientando a atuação do SIGERH: -Pacto das Águas (2009), composto por um Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará e 11 Cadernos Regionais por Bacia Hidrográfica, considerado pelo Sistema como atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos; - Planos de Bacias Hidrográficas; - Plano de Ações Estratégicas (2018), formulado com o intuito de dar efetividade aos planos acima citados e incorporar lições aprendidas no último período de seca, a partir de 2012, é considerado como um resultado executivo dos planos existentes, tornando-se um documento prático e objetivo.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o “rio principal”. Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os comitês já aprovaram seus planos de bacias e participaram da revisão de sua base técnica. Citamos a seguir a situação de cada Plano de Bacia no Ceará: 1) Plano de Bacia do Curu - elaborado em 1996 e revisado em 2021; 2) Plano de Bacia dos Sertões de Crateús - elaborado em 2022; 3) Plano de Bacia da Serra da Ibiapaba - elaborado em 2022; 4) Plano de Bacia do Coreaú - elaborado em 2010 e revisado em 2022; 5) Plano de Bacia do Litoral - criado em 2010 e revisado em 2022; 6) Plano de Bacia do Acaraú - criado em 2010. O plano está sendo negociado para sua atualização; 7) Plano de Bacia do Salgado - criado em 2000 e atualizado em 2023; 8) Planos de Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe - elaborados em 2000 e atualizados em 2024; 9) Plano de Bacia do Alto Jaguaribe - elaborado em 2000 e atualizado em 2023; 10) Plano de Bacia do Banabuiú - elaborado em 2000 e revisado em 2023; 11) Plano de Bacias Metropolitanas - elaborado em 2000 e revisado em 2010 e atualizado em 2024.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

3

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Consideradas discussões anteriores quanto a aplicabilidade de modelos de enquadramento nos recursos hídricos do Estado. Existe a intenção de efetuar estudo para avaliar a viabilidade da aplicação do enquadramento nas condições hidrológicas de nosso Estado. Na situação de momento, considerado que para o enquadramento é necessário o Diagnóstico Ambiental Integrado dos Reservatórios, como iniciativa que colabora neste sentido, foram concluídos Inventários Ambientais de 45 açudes no território cearense. Podem ser consultados no Portal Hidrológico do Ceará (<http://www.hidro.ce.gov.br/hidro-ce-zend/mi/midia/show/150>).

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão ambiental como por exemplo: Planos de recursos hídricos das 12 regiões hidrográficas do Ceará; Estudo qualitativo do aluvião do rio Jaguaribe no trecho entre Castanhão e Itaíba; Projeto executivo da barragem Poço Comprido; Elaboração de estudos básicos e projeto de engenharia das barragens Pedregulho e Canto das Pedras (em andamento); Projeto de Criação da Unidade de Conservação dos Açudes Pacoti, Riachão e Gavião; Estudo Qualitativo do Aquífero Aluvionar do Rio Jaguaribe em Iguatu, Ceará (em andamento); e Monitoramento Isotópico (H, O e C) dos aquíferos Médio e Inferior da Bacia do Araripe, e Jandaíra e Açu na Bacia Potiguar (Ceará, BR) (em andamento).

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Idem nível 4, mas também aderente aos padrões nacionais estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH) e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base cartográfica utilizada pela Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH e suas vinculadas COGERH, SOHIDRA e FUNCEME é proveniente da cartografia sistemática em formato digital (shapefile) na escala 1:100.000 de todo o Estado do Ceará, alcançando escala de até 1:2000 em áreas específicas de açudes, adutoras, canais e demais obras hídricas. O sistema de recursos hídricos possui em acervo imagens de sensores remotos orbitais com 3 e 5 metros de resolução, cuja precisão planimétrica é de 1:25.000 para todo o estado do Ceará, datadas de 01/07/2019 a 01/07/2022, além de softwares de geoprocessamento e os seguintes equipamentos: Vant Asa Fixa; Drones Quadricópteros; GPS de navegação; Receptores GNSS; Estação Total; Nível Topográfico; etc. Com o auxílio das imagens em acervo, bem como das imagens de sensores aerotransportados coletadas em tempo real, são realizados os levantamentos topográficos, permitindo uma base cartográfica atualizada e de alta precisão, possibilitando análises espaciais para uso na fiscalização, monitoramento, diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão de

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências no Ceará atingiu em 2025 os seguintes números:

→ 3,624 pontos para uso de água bruta e superficial;

→ 860 pontos para realização de obras/serviços de interferência hídrica.

Atualmente o Ceará tem 143 sistemas hídricos cadastrados e monitorados diariamente. Esses dados ainda não estão plenamente disponíveis no Portal da COGERH, pois as interfaces estão passando por adequações.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Ceará dispõe de uma rede pluviométrica e fluviométrica consolidada, operando há muitos anos, exigindo poucos ajustes ao longo destes anos. Os dados produzidos por esta rede é suficiente para fazer um efetivo gerenciamento dos recursos hídricos. Há rede de monitoramento meteorológico próprio da FUNCEME, contando inclusive com a instalação e operação de PCDs e uma densa rede de monitoramento pluviométrico participativo. Contando, inclusive, com novas estações da metodologia Surface Renewal voltadas para obtenção de uma melhor estimativa da evapotranspiração e de coeficientes de cultura locais. Há rede de monitoramento hidrogeológico própria, operada pela COGERH; monitorando o nível, volume e consumo dos reservatórios estratégicos, além da vazão de trechos de rios perenizados, canais, adutoras, etc. Há rede de monitoramento hidrológico mista, operada pela SEMACE em parceria com a ANA, com campanhas de medição de vazão em 25 pontos em rios no Estado.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Ceará dispõe de uma rede de monitoramento da qualidade da água há inúmeros anos. O monitoramento das águas dos açudes ocorre desde 2004. No âmbito da RNQA o monitoramento é realizado pelas instituições Cogerh, monitorando os açudes, e Semace, monitorando os rios.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dados estão organizados e sistematizados em banco de dados. Esses mesmos dados são utilizados em termos administrativos e gerenciais e de regulação dos usos da água, bem como disponibilizados no Portal Hidrológico (<http://www.hidro.ce.gov.br/>); Atlas de Recursos Hídricos do Ceará (<http://atlas.cogerh.com.br/>); Base Documental de Conhecimento em Recursos Hídricos (<http://www.ged.srh.ce.gov.br/>); Monitor de Secas (<http://monitordesecas.ana.gov.br/>); Sistema de Radares (<http://www.funceme.br/radar/>); Calendário de Chuvas (<https://chuvas.funceme.br/>); e, Previsão numérica de Tempo (<http://www.funceme.br/>).

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

4

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará vem trabalhando com o seguinte: Pesquisa de identificação se os modelos climáticos possuem habilidade em representar os padrões de variação climática no século XX e simulação de disponibilidade de recursos hídricos a partir de projeções climáticas para o futuro; Duplicação do sistema adutor Maranguapinho; Reversão do Canal do Trabalhador; Programa Cientista Chefe de Recursos Hídricos; Planos de Bacias Hidrográficas; Síntese do Planejamento Estratégico dos CBH's; Estudos na barragem Jaburu I; Estudos para criação da Unid. de Conservação Pública Estadual na Região dos Açudes Pacoti, Riachão e Gavião; Ações com uso de drones; e Criação da Assessoria de Inovação; Estudo Qualiquantitativo do Aluvião do Rio Jaguaribe, trecho entre o Castanhão e Itaíba, abrange as Bac. do Médio e Baixo Jaguaribe; Estudo Qualiquantitativo do Aquífero Aluvionar do Rio Jaguaribe em Iguatu; e, Programa de Monitoramento Isotópico (H, O e C) dos aquíferos Médio e Inferior da Bac. do Araripe e Jandaíra e Água da Bac. do Potiguar.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 a COGERH desenvolveu e implantou em conjunto com a SRH o novo Sistema de Outorga on-line e automatizado reduzindo a tempo de emissão da outorga para os usuários dos recursos hídricos. A COGERH, FUNCEME e UFC no âmbito Programa Cientista Chefe em Recursos Hídricos desenvolveram uma metodologia de modelagem e cálculo para a estimativa das aflúências aos reservatórios monitorados pela COGERH, bem como definiram as vazões regularizadas dos respectivos reservatórios junto ao CONERH. A Cogeh também o Sistema de Apoio a Gestão dos Hídricos - SAGRE que consiste em uma ferramenta de modelagem de esvaziamento dos reservatórios que, a partir dos dados de previsão climática, oferta de água e demanda, define as vazões disponíveis para os usuários com segurança de operação. A FUNCEME desenvolveu e implantou o SIGA - Sistema de Informação para o Gerenciamento de Alocação de Água para a operação integrada de reservatórios, controle de gestão de sistemas hídricos etc. A COGERH tem um sistema B.I (Business Intelligence) e Sistemas ERP (Enterprise Resource Planning) com vista a promover sua eficiência administrativa-financeira e de

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Ceará dispõe de Sala de Situação com o seu respectivo manual de operação. Nos últimos anos o evento crítico que mais tem afligido o Estado do Ceará é a Seca. Para fazer frente a este problema o Governo do Estado do Ceará criou o Grupo de Contingência, que define e acompanha as ações de combate aos efeitos da estiagem sobre o abastecimento hídrico. Participam do Grupo de Contingência os vários secretários de Estados das pastas que mantêm interface com soluções hídricas, chefes de órgãos e autarquias, e a Casa Civil. Este grupo se reúne com frequência nunca inferior às 2 vezes por mês, em grande parte do tempo semanalmente, às sextas-feira. É mantido 24 horas de atenção e vigilância, via aplicativo de mensagens. Pontualmente, durante o período chuvoso, quando ocorre cheias em algumas regiões do Estado, são desenvolvidas ações de mitigação com a participação das envolvidas (Secretaria dos Recursos Hídricos, Defesas Cíveis estaduais e municipais, Cogeh, etc.)

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há outorga de direito de recursos hídricos e de execução de obras e serviços de interferência hídrica, regulamentadas nos moldes do Decreto Estadual nº 33.559, de 29 de abril de 2020.

No site www.srh.ce.gov.br/formularios-para-solicitacao-de-outorga/ são disponibilizados os formulários para requerimento da outorga.

No portal www.cogerh.com.br clique em SOLICITAÇÃO OUTORGA ON LINE - Link: <http://outorga.cogerh.com.br/login.xhtml>

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Fiscalização dos recursos hídricos está devidamente regulamentada através do Decreto nº 32.861, de 01 de novembro de 2018.

A Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, através da Célula de Fiscalização - CEFIS, inserida na Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH, em conjunto com as Gerências Regionais da COGERH, promove ações de fiscalização para regularização do uso da água, por intermédio de planejamentos mensais elaborados juntamente com tais gerências, bem como, por ações decorrentes de denúncias.

Visando aprimorar as ações de fiscalização dos recursos hídricos, o Governo do Estado utiliza imagens Planet, imagens com 4 bandas multiespectrais, resolução espacial de 3D e temporal diária, características que proporcionam a identificação de irregularidades tão logo ocorram, resultando assim no melhor planejamento e execução das ações de fiscalização em todo o território cearense.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança está devidamente implantada em todo o Estado do Ceará e a última atualização, aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorreu na 121ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2025, através do Decreto nº 36.804, de 26 de agosto de 2025, publicado no DOE do dia 28 de agosto de 2025.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A COGERH tem uma arrecadação financeira através da tarifa da cobrança de água bruta que permite a sustentabilidade do seu gasto com pessoal, equipamentos, diárias, estrutura operacional, etc.

No caso da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) é cobrada a taxa de emolumentos para análise de processo de outorga, bem como o repasse de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da tarifa da cobrança é repassado pela COGERH, recursos que auxiliam a sustentabilidade financeira desta Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão de Recursos Hídricos no Ceará é organizado e o planejamento de suas obras, manutenção e operação, bem como seus marcos regulatórios, modelos e manuais operacionais são bem definidos. A Secretaria dos Recursos Hídricos funcionando como órgão gestor e coordenando toda a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como seus marcos regulatórios, definição de obras e controle de outorgas. A COGERH fazendo o seu papel de monitoramento dos reservatórios, no aspecto qualitativo e quantitativo, bem como na manutenção das infraestruturas hídricas. A SOHIDRA no seu papel de execução de obras hidráulicas a partir das diretrizes da SRH e a FUNCEME na pesquisa da área de recursos hídricos, bem como no monitoramento hidrometeorológico.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em decorrência da dificuldade em operacionalizar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, criado na Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e alterada pela Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, o mesmo foi extinto através da Lei nº 16.852, de 20 de março de 2019 (Regulamentada pelo Decreto nº 33.175, de 02 de agosto de 2019), que altera a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010. A citada legislação institui e cria a Fonte Estadual de Recursos Hídricos, que tem por objeto a arrecadação de recursos oriundos dos valores arrecadados nos emolumentos administrativos previstos no art. 56 da Lei Estadual nº 14.844/2010; 0,5% (zero vírgula cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança da tarifa de água bruta; multas decorrentes das ações de fiscalização executadas pela SRH; rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos; saldo financeiro apurado no balanço anual da própria Fonte, deduzido o valor inscrito em restos a pagar; bem como, de outras receitas que, por sua natureza, possam ser a ela destinadas.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

"Convivência com o semiárido" nas escolas integrais. Realização da Semana da Água, alusiva ao Dia Mundial da Água na Cogerh (evento institucional) e a Semana do Meio Ambiente focando na educação ambiental e na conscientização sobre o uso sustentável da água; Semana da Árvore com plantio de mudas nos açudes estaduais gerenciados pela Cogerh; Realização de capacitações em educação ambiental nos CCBH's e nas CG's (Alto, Médio e Baixo Jaguaribe, Metropolitanas, Sertões de Crateús, Serra da Ibiapaba, Curu, Salgado, Litoral, Acaraú e Coreaú); Criação da Assessoria Socioambiental (ASSA) com a função executiva e de assessoramento visando apoiar, orientar e definir ações relacionadas à Política do Meio Ambiente, bem como representar a Cogerh nos diversos GT's e CT's relacionadas ao meio ambiente e recursos hídricos. Desde então, foram intensificados os seminários e as palestras em educação ambiental com ênfase na conservação e preservação dos recursos hídricos; Capacitação dos membros de comitês de bacias hidrográficas e membros de comissões gestoras; Elaboração do Programa de Educação Ambiental da SBH, visando

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Bacias Hidrográficas – CBHs, Comissões Gestoras de sistemas hídricos – Decreto nº32.470, de 22 de dezembro de 2017 e ainda, na Resolução do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos que cria as Comissões Gestoras, Resolução Conerh nº 02, de 20 de novembro de 2007.

Também estão assegurados pelas resoluções anuais dos CBHs que após a conclusão da quadra chuvosa e analisadas as condições dos reservatórios de suas bacias promovem as reuniões de Parametros e após realizadas as reuniões de alocação de suas respectivas bacias lançam as resoluções com as vazões a serem praticadas nos reservatórios gerenciados em seus territórios, além das atas de alocação de cada reunião realizada.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	5
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	5
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	5

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

RAMON FLAVIO
GOMES
RODRIGUES:117188
70353

Assinado de forma digital
por RAMON FLAVIO GOMES
RODRIGUES:11718870353
Dados: 2026.05.07 10:12:26
-03'00'

RAMON FLAVIO GOMES
RODRIGUES:117188703
53

Assinado de forma digital por
RAMON FLAVIO GOMES
RODRIGUES:11718870353
Dados: 2026.05.07 10:12:52
-03'00'

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH